



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU  
GESTÃO 2018/2022**

**DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 20 de 15 de setembro de 2020**

Aprova o processo de retificação da portaria de Outorga Coletiva nº 3224/2019, da Associação de Apoio aos Produtores do Entre RIBEIROS - AAPER, de acordo com as informações constantes no parecer técnico nº. 0265185/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

**Considerando** a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

**Considerando** o Processo de retificação de Outorga Coletiva nº 3224/2019 e a análise técnica apresentada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, através das informações constantes no parecer técnico nº. 0265185/2020, recebido via SEI no dia 15 de julho de 2020 para manifestação do CBH-Paracatu;

**Considerando** a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 3ª reunião extraordinária de 22 de julho de 2020 e encaminhamentos exarados na ata da referida reunião;

**DELIBERA:**

Art. 1º: Fica Aprovado o processo de retificação de outorga coletiva de número nº 3224/2019, da Associação de Apoio aos Produtores do Entre RIBEIROS - AAPER, de acordo com as informações constantes no parecer técnico nº. 0265185/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Art. 2º: Deliberação aprovada em plenária na reunião extraordinária de 15 de setembro de 2020, realizada por videoconferência, através do aplicativo Google meet.

Paracatu/MG, 15 de setembro de 2020.

**Antônio Eustáquio Vieira  
Presidente do CBH-Paracatu**